



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2072, DE 13 de MARÇO de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei,**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte funcional programática abaixo descrita:

10.02.10.301.0040.1.038 (553) 44.90.52 MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE, recurso 0040 = R\$12.000,00.

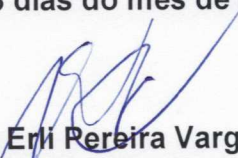
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, servirão de recurso à anulação de dotação da seguinte funcional programática descrita abaixo:

10.02.10.302.0042.2.139 (601) 3.3.71.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, recurso 0040 = R\$12.000,00.

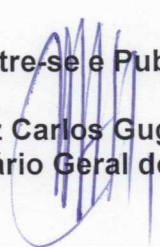
Parágrafo Único: A finalidade da presente Lei é disponibilizar recursos para aquisição de um veículo para a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 13 dias do mês de MARÇO do ano de 2007.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município**

Gabinete do Prefeito Municipal
MAR 13/03/2007
